# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP 84290-000 Fone/Fax: (043) 848-1383 - Sapopema - Pr

www.sapopema.pr.gov.br

# **DECRETO Nº 181/2017**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

## RESOLVE

**Art. 1º -** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade as Servidoras, abaixo relacionadas, referente ao período aquisitivo de:

Servidoras/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Neide Apa. Batista / Mat 366-1	01/08/08 a 31/07/13	18/09/17 a 16/12/17

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de setembro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 181/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade as Servidoras, abaixo relacionadas, referente ao período aquisitivo de:

Servidoras/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Neide Apa. Batista / Mat 366-1	01/08/08 a 31/07/13	18/09/17 a 16/12/17

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino Código Identificador:78D8CC3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2017. Edição 1342 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/